



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 927/2003, de 21 de agosto de 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 194.800,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São abertos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.10	Secretaria de Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.304.0036.2.086	Projeto Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS - FUNASA	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 162.300,00
1.01.02.10.02.00.010.304.0036.2.087	Projeto Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS - Contrapartida	
3.1.9.0.11.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	<u>R\$ 32.500,00</u>

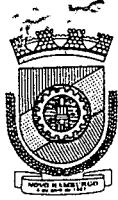
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 194.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior superávit financeiro apurado no corrente exercício no valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União conforme Convênio Projeto Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS - FUNASA, firmado com a Secretaria de Saúde do município de Novo Hamburgo, e a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10	Secretaria de Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.122.0004.2.039	Manutenção de Serviços Especiais	
3.3.9.0.39.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 32.500,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO	<u>R\$ 32.500,00</u>

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. 123/134/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

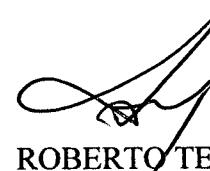
2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2003.

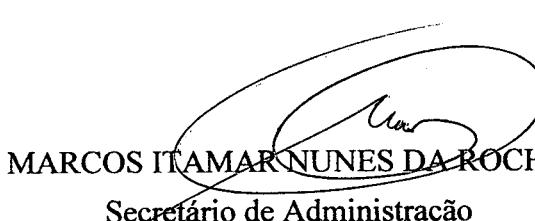

JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração